



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES DIEGO GOUVEIA DA COSTA E JULIO ANTONIO MARIANO

Esta propositura tem como objetivo atualizar e disciplinar o Regimento Interno da Câmara Municipal em relação à participação remota de vereadores nas sessões legislativas. A medida busca assegurar o pleno funcionamento dos trabalhos parlamentares em consonância com os princípios da transparência, publicidade e eficiência, considerando a crescente utilização de plataformas digitais para viabilizar a participação híbrida.

As alterações propostas regulamentam especificamente as limitações ao uso da palavra em situações como discussão de proposições, apartes e pronunciamentos na condição de liderança, de forma a preservar a dinâmica e a organização das sessões presenciais e remotas.

Além disso, essas mudanças visam preservar o fluxo natural das sessões, uma vez que os vereadores presentes em plenário discutem de maneira fluida, sem a interrupção inerente ao processo de solicitação de uso da palavra por parte de um vereador remoto, que pode comprometer a continuidade e o ritmo da discussão presencial. Assim, reforça-se que a participação remota tem caráter excepcional, de modo que a primazia deve ser sempre concedida aos parlamentares que discutem projetos de forma presencial.

Essas mudanças são necessárias para acompanhar as inovações tecnológicas e as transformações no modo de trabalho legislativo, promovendo maior clareza e objetividade no exercício das atividades parlamentares. Assim, espera-se que o presente projeto contribua para o aprimoramento das práticas legislativas, o fortalecimento da democracia no âmbito municipal e a organização das sessões parlamentares.

Isso posto, Diego Gouveia da Costa e Julio Antonio Mariano, por intermédio do Protocolo nº 602/2025, de 14/01/2025 – 17:20, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025

De 14 de janeiro de 2025.

Altera dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) para regulamentar a participação remota de vereadores em sessões, disciplinando o uso da palavra em exercício de liderança, discussão de proposições, apartes e demais contextos de pronunciamento.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 313 (*Seção I – Do uso da palavra*) do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991), com a seguinte redação:

“Art. 313. (...)

(...)

Parágrafo único. Não será franqueado o uso da palavra para discussão de proposição, aparte, declaração de voto, encaminhamento de votação ou pronunciamento em condição de líder a vereador que esteja participando de sessão híbrida de maneira remota.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
14 de janeiro de 2025.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador